



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 1 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2018

19 de outubro de 2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS (EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CONAD) E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CADS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei complementar Municipal nº 21/2012,

RESOLVE

Capítulo I

COMPONENTES DA COMISSÃO E CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º - Designar os Servidores que comporão o **Conselho de avaliação de desempenho (CONAD)** e as **Comissões de avaliação de desempenho (CADs)** a saber:

	Estrutura	membros	Função/atribuições
I	CONAD	<p>1. Representantes do Executivo: Rosa Ferreira da Costa; e Eloisa Gouveia Martins.</p> <p>2. Representantes dos Servidores: Adriana Cristina Leite Dilio dos Santos; Jane Regina Zílio; e Francisco de Souza Pereira.</p>	<p>1. Todos os membros (colegiado): 1.1. Julgar em colegiado, os pedidos de reconsideração; 1.2. Realizar a AD em grau de recurso; e 1.3. Homologar a AD em grau de recurso.</p> <p>2. Membros representantes dos Servidores: 2.1. compor as Comissões de avaliações de desempenho (CADs)</p>
II	CAD da Assistência Social	<p>1. Maria Luzinete de Lima</p> <p>2. Ana Flavia Augusto Bezerra Fernandes ou sua suplente, Marlene Lima Oliveira Alves Moreira;</p> <p>3. Jane Regina Zílio</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
III	CAD da Secretaria de Saúde	<p>1. Paulo Cesar Francischetti</p> <p>2. Cristina Sayuri Takahashi Onishi ou sua suplente, Daniely Maria Gomes Da Cruz Dias</p> <p>3. Adriana Cristina Leite Dilio dos Santos</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
IV	CAD da Secretaria de Fazenda	<p>1. Ilson Boscarato</p> <p>2. Leandro Mucci ou seu suplente Luis Carlos Ferreira Aguirre;</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 2 Pág(s)

	Estrutura	membros	Função/atribuições
		3. Jane Regina Zílio	<p>aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
V	CAD da Secretaria de administração, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Assessoria de Assuntos Jurídico	<p>1. Geraldo Pereira da Silva e Ana Paula Lopes (jurídico)</p> <p>2. Dayane Gouveia Rodrigues ou seu suplente Élio Freire Junior</p> <p>3. Jane Regina Zílio</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
VI	CAD da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo	<p>1. Mauro Bernardelli</p> <p>2. Rui Cleber Da Silva ou seu suplente, Anderson Cristino De Matos</p> <p>3. Francisco de Souza Pereira</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
VII	CAD da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	<p>1. Rubens Masaki Onishi</p> <p>2. Luiz Carlos Vechiatio Suplente ou sua suplente Eloide da Silva Reis.</p> <p>3. Francisco de Souza Pereira</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>
VIII	CAD da Secretaria de Educação (administrativo)	<p>1. Roberto Mitsuro Tsunokawa</p> <p>2. Lurdes Soares ou sua suplente Angela Maria Vendramini dos Reis;</p> <p>3. Adriana Cristina Leite Dilio dos Santos</p>	<p>1. Presidente - Fiscalizar a AD ou substituir o avaliador, em seu impedimento;</p> <p>2. Secretário - Realizar o somatório da AD, notificar o servidor do resultado e colher o aceite ou a intenção de pedir reconsideração.</p> <p>3. Membro do CONAD - Homologar a AD.</p>

Capítulo II

PASSO A PASSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 4º - A avaliação de desempenho (AD) será realizada da seguinte forma:

I – O avaliador (que será o Chefe imediato do Servidor ou em sua ausência, o Secretário da respectiva Secretaria) procederá a avaliação de desempenho (AD) na presença do Servidor avaliado e da Comissão de avaliação de desempenho (CAD).

II - Finda a avaliação, o Secretário da CAD fará a somatória e divulgará o resultado ao Servidor, informando-o se foi aprovado ou reprovado e qual a nota final.

III - Se o Servidor for aprovado e concordar com o resultado final, o processo poderá ser de imediato homologado pelo Membro do CONAD, ocasião em que, será assegurado ao servidor, no próximo pagamento, o avanço de 01 (uma) referência na carreira, desde que cumpra os demais requisitos para o avanço, previsto no artigo 40 da Lei complementar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 3 Pág(s)

Municipal nº 80/2017¹ (plano de carreira do servidor do quadro geral). A falta de manifestação imediata e motivada do Servidor importará a decadência do direito de pedir reconsideração ou recurso e a homologação definitiva do resultado.

IV - Se mesmo aprovado, o Servidor manifestar intenção de pedir reconsideração da nota perante o Colegiado do CONAD, indicando ainda que sucintamente as razões do inconformismo, a avaliação não deverá ser homologada. Neste caso, o Membro do CONAD, orientará o Servidor a apresentar defesa por escrito (pedido de reconsideração) no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigida ao Colegiado do CONAD, elencando os motivos pelos quais considera a nota atribuída equivocada, protocolando-a no Setor de Recursos Humanos. Optando por pedir reconsideração da nota, o avanço na carreira somente ocorrerá após julgamento pelo Colegiado do CONAD que poderá:

- a) Homologar a Decisão da CAD, mantendo a nota da avaliação aplicada; ou
- b) Acolher os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizar nova avaliação de desempenho.

V - Na eventualidade do Servidor não conseguir nota mínima para aprovação na avaliação de desempenho (inferior a 60), o resultado não será homologado e o Membro do CONAD lhe orientará sobre o processo de reconsideração da decisão, que será julgada por todos os membros do CONAD. Deverá ser orientado que o Servidor poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita (pedido de reconsideração) perante o CONAD (protocolando no Setor de Recursos Humanos). Após esgotados os 10 (dez) dias, com ou sem defesa escrita, o CONAD:

- c) Homologará a Decisão da CAD; ou
- d) Acolherá os argumentos do Servidor ou outras circunstâncias relevantes e realizará nova avaliação de desempenho.

VI – O Servidor que não concordar com a decisão do CONAD poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da Decisão, apresentar recurso ao Prefeito, que decidirá em última instância administrativa.

VII – O Servidor reprovado na avaliação de desempenho será submetido a medidas de correção (cursos, treinamentos, tratamentos médicos, etc.) desde que tenham sido reprovados em apenas 01 (uma) avaliação.

VIII – Nos casos em que o servidor, após a avaliação de desempenho de 2018, cumular mais de um desempenho insatisfatório, na forma dos artigos 11 a 15 da lei complementar

¹ **Art. 40** - A Progressão Horizontal é entendida como a elevação da referência de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para aquela imediatamente posterior, dentro das respectivas Classe e Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional, cujo avanço dar-se-á anualmente, em 01 (uma) referência, desde que atendidos os critérios definidos nesta Lei.

§ 1.º - É vedada a concessão de avanço horizontal para o servidor que estiver:

I – em estágio probatório;

II – em benefício de aposentadoria;

III – em disponibilidade;

IV – em licença para tratar de assuntos particulares;

V – que no período do interstício a que se refere o caput deste artigo esteja enquadrado em alguma dessas situações:

a) gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

b) punido disciplinarmente, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Londrina;

VI – em exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios;

VII – 03 (três) faltas injustificadas durante o interstício entre uma progressão e outra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



municipal nº 21/2012², o Servidor será encaminhado para o processo administrativo a que refere o artigo 11 da lei 21/2012.

Capítulo III

REGRAS GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO

Art. 3º - Deverão ser avaliados todos os Servidores estáveis e em efetivo exercício nas Secretarias do Município de Nova Londrina, inclusive os que estiverem transitoriamente investidos em cargos em comissão ou função de confiança no Município.

§ 1º - Não será avaliado o Servidor que estiver afastado por um período superior a 100 (cem) dias, consecutivos ou alternados, durante os últimos 12 (doze) meses que anteceder a avaliação.

§ 2º - Os Servidores cedidos para outros Órgãos deverão ser avaliados no local onde estiver desempenhando seu trabalho, pelo Chefe do Órgão cessionário, seguindo-se a legislação Municipal.

§ 3º - Os Servidores cedidos ao Sindicato e ao Regime próprio de previdência deverão ser avaliados pelos seus Conselhos de administração ou equivalente, seguindo-se a legislação Municipal.

§ 4 - Compete ao Setor de Recursos Humanos, oficiar os órgãos a que refere os §§ 2º e 3º deste artigo, para que seja efetivada a avaliação de desempenho.

§ 5º - Os servidores que, por expressa autorização legal, estiverem desempenhando função diversa das atribuições do cargo efetivo, deverão ser avaliados no desempenho da função que atualmente exerce.

Capítulo IV

DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º - A avaliação de desempenho (AD) deverá ser realizada na repartição em que o Servidor estiver lotado ou em local previamente designado, entre os dias 22 a 30 de outubro de 2018.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

² **Art. 11** - Será demitido do Serviço Público o Servidor estável que receber em avaliação periódica de desempenho:

I - dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório;

II - três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em cinco avaliações consecutivas; ou

III - quatro conceitos interpolados de desempenho insatisfatório em dez avaliações consecutivas.

Parágrafo único. Receberá conceito de desempenho insatisfatório o servidor cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento aplicáveis em cada caso, seja inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida.

Art. 12 - A Comissão de avaliação de desempenho, no ato da homologação da avaliação, verificará o resultado das avaliações anteriores para fins do disposto no artigo anterior, informando à Autoridade responsável pela demissão do Servidor, a atribuição do segundo conceito de desempenho insatisfatório sucessivo, do terceiro interpolado em cinco avaliações consecutivas ou do quarto interpolado em dez avaliações consecutivas.

Art. 13 - O servidor somente será demitido por desempenho insatisfatório após processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação própria, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 - Compete aos Secretários, determinar a abertura de processo disciplinar para proceder a demissão de que trata esta Lei.

§ 1º - concluindo o processo administrativo disciplinar pela demissão do Servidor, será este notificado da decisão antes da publicação do ato de demissão, sendo-lhe assegurado o direito de requerer reconsideração com efeito suspensivo, no prazo máximo de quinze dias, à autoridade responsável pela demissão, que decidirá em igual prazo.

§ 2º - Contra a decisão de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser interposto, no prazo de quinze dias, recurso com efeito suspensivo ao Prefeito Municipal, que decidirá em igual prazo e que será, nesta matéria, a última instância recursal em via administrativa.

Art. 15 - O ato de demissão será publicado, de forma resumida, no órgão oficial de publicação do Município, com menção ao cargo ou função, ao número de matrícula e à lotação do servidor ou detentor de função pública.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 5 Pág(s)

Art. 5º - As disposições desta Portaria não se aplicam aos Servidores cujo cargo efetivo esteja vinculado ao plano de carreira dos profissionais do magistério, que se submetem a plano de carreira, regulamento e avaliações específicas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 6 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO****Processo nº. 163/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.110/2018****Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2018/2018, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, que será adquirido com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, destinado ao Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS - conforme Resolução SESA Nº.536/2018 e 434/2014, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 22 de outubro de 2018.

Tipo de julgamento: Por Lote**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.**Abertura da Sessão:** 06 de novembro de 2018, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 7 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 13/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do primeiro semestre de 2018 do PPAS III (PAEFI).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução n° 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução n° 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2018 do PPAS III (PAEFI), recursos do FEAS e FNAS .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 19 de outubro de 2018.

MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 8 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 10/2018

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 62/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 62/2016 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CEDCA/PR, período de 07/12/2017 à 30/06/2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art.3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 02 de outubro de 2018.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 9 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 11/2018

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 55/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 55/2016 (Programa Crescer em Família) CEDCA/PR, período de 07/12/2017 à 30/06/2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art.3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 02 de outubro de 2018.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 10 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 12/2018

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas da deliberação 54/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar prestação de contas da deliberação 54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) CEDCA/PR, período de 07/12/2017 à 30/06/2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art.3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 02 de outubro de 2018.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 11 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: S.C. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ sob nº. 20.758.465/0001-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS DE ATIVIDADES FÍSICAS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº.62/2016.

ITENS: 2,3,10,11,12,13,14,15,16,17,18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Valor Contratual: R\$ 7.569,10 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 17/10/2018 à 17/10/2019.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Nova Londrina, 17 de outubro de 2018.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 12 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ sob nº. 29.777.840/0001-47

Objeto: MERGEFIELD "Objeto" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº.62/2016 ,A FAMILIAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº.62/2016. ITEM 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Valor Contratual: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º do mês subsequente ao da entrega.

Prazo de Duração: 17/10/2018 à 17/10/2019.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Nova Londrina, 17 de outubro de 2018.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 13 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO

Processo nº. 171/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º.111/2018

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, cilindro e transformador de voltagem, que serão utilizados no Hospital Santa Rita de Cássia do Município de Nova Londrina, conforme Resolução SESA n.º.1192/2017 e as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 22 de outubro de 2018.

Tipo de julgamento: Por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, n.º 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de novembro de 2018, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA LONDRINA - PR, em favor de LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI, inscrito no CPF sob o n° 077.084.009-45
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA LONDRINA - PR, em favor de FABIANA VELASCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 054.509.099-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 16 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI
CPF sob nº. 077.084.009-45

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Valor Contratual: R\$ 1.431,96 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) - para o item 02 – shows 02 apresentações

Condições de Pagamento: Após a prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

Prazo de Duração: 19/10/2018 à 19/10/2019

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 19 de Outubro de 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 17 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: FABIANA VELASCO DA SILVA
CPF sob nº.054.509.099-77

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Valor Contratual: R\$ 1.431,96 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Condições de Pagamento: Após a prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

Prazo de Duração: 19/10/2018 à 19/10/2019

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 19 de Outubro de 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 18 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: ANTONIO VENILDO DE SOUZA
CPF sob nº. 883.749.809-82

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Valor Contratual: R\$ 705,92 (setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Condições de Pagamento: Após a prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

Prazo de Duração: 19/10/2018 à 19/10/2019

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 19 de Outubro de 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI
Secretário municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira ,19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 19 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS AO VIVO, DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA LONDRINA - PR, em favor de ANTONIO VENILDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 883.749.809-82.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 19 de outubro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1416/2018 - 20 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2018

19 de outubro de 2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2205 de 15.10.2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maria Nilda Marques Nogueira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.329.925-5- SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 20.971, admitida em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2005 à 01 de agosto de 2010, com seu início à partir de 16 de outubro de 2018 e término em 14 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500